



#### **DESPACHO AO SETOR JURÍDICO**

Senhor(a) Assessor Jurídico,

A Prefeitura Municipal de PEREIRO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, necessita do AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, PARA O ANO DE 2023, CONFORME TERMO

**DE REFERÊNCIA**, conforme tabela abaixo:

	MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	V	R. TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSO LEITOSO, para identificação, de	MT	50	R\$ 50,00	R\$	2.500,00
	carros, motos e outros.					
2	BANNER EM LONA, para comunicação visual em diversas	M <sup>2</sup>	50	R\$ 75,00	R\$	3.750,00
	cores					
3	BLOCO PARA REQUISIÇÃO, contendo 100 folhas, com	UND	36	R\$ 8,00	R\$	288,00
	duas vias, personalizado e numerado, medindo 15 x 21.					
4	CONFECÇÃO DE FAIXA, em lona impressa pintura e	UND	18	R\$ 140,00	R\$	2.520,00
	letreiro em diversas cores, medindo 6mt x 60cm.					
5	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO, sem refletores, estrutura	M <sup>2</sup>	12	R\$ 130,00	R\$	1.560,00
	em metalon e lonas com impressão variada.					
6	FOLDER PAPEL COUCHÊ, 120g, 4x4 cor, impresso frente e	UND	1000	R\$ 0,90	R\$	900,00
	verso colorido, tamanho 21x29, 5 cm.					
7	COPIAS XEROX, colorido, tamanho A-4	UND	50000	R\$ 0,25	R\$	12.500,00
8	FOTOCOPIAS (XEROX), tamanho A-4	UND	22000	R\$ 0,17	R\$	3.740,00
9	IMPRESSÃO DE PAPEL P/OUTDOOR, 3M X 2MT	UND	18	R\$ 140,00	R\$	2.520,00
10	IMPRESSÃO LASER, colorido.	UND	300	R\$ 0,50	R\$	150,00
11	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, tamanho ofício A-4	UND	25000	R\$ 0,17	R\$	4.250,00
12	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL ATÉ 100 FOLHAS	UND	1200	R\$ 4,00	R\$	4.800,00
13	REVELAÇÃO DE FOTO, tamanho 10 x 15cm.	UND	300	R\$ 1,50	R\$	450,00
14	AVENTAIS BRANCOS PARA COZINHA, tamanhos P, M e G	UND	65	R\$ 15,00	R\$	975,00
	e tecido Oxford.					
15	CALENDÁRIO ESCOLAR, tamanho ofício, impressão de	UND	200	R\$ 0,80	R\$	160,00
	primeira qualidade.			•		,
16	CANETA PERSONALIZADA, caneta plástica corpo branco,	UND	500	R\$ 2,20	R\$	1.100,00
	medida (A x L) 138 mm x 12mm.			,,		
17	MEDALHAS ACRÍLICO 3mm,8x85cm.	UND	400	R\$ 6,00	R\$	2.400,00
18	DIÁRIO DE CLASSE, tipo livro, grampeado, capa colorida,	UND	120	R\$ 17,00	R\$	2.040,00
	miolo com 60 fls, ap24, impresso frente e verso.					,
19	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, ap 60k, frente e	UND	1000	R\$ 0,80	R\$	800,00
	verso, tamanho 21x29, 50 cm.			,	,	•
20	COPO COM IMPRESSÃO, modelo long drink	UND	500	R\$ 2,00	R\$	1.000,00
	acrílico, medida (AxL) 14 cm x 6cm					
21	HISTÓRICO ESCOLAR, ap60, frente e verso, tamanho	UND	700	R\$ 1,20	R\$	840,00
	21x29, 50cm				'	.,
22	BLOCO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO, medindo	BLOCO	30	R\$ 8,00	R\$	240,00
				. ,	1 '	,
	15x20cm 1x0, BLOCO COM 100.					

Os valores estão estimados em R\$ 49.483,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais), de acordo com para comparativo de preços, e os recursos para custear as

\* S





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



despesas já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0404.12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO; Elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 E 3.3.90.39.00 - Material de Consumo, Fonte: 1.001 - Recursos Ordinários.

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), o referido valor, por ser inferior a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Por isso, cuidamos de solicitar as cotações junto às empresas do ramo de atividade pertinente e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no Diário Oficial do Município - DOM, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação ora mencionada.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor valor foi da empresa GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA-ME - SERIGRAFIA E GRÁFICA TITANS, inscrita no CNPJ nº 12.113.424/0001-41, com sede na Rua Rui Moreno, nº 36-B, Centro, CEP: 59920-000, São Miguel-RN, cujo valor apresentado foi de R\$ 49.483,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa vencedora, no que pese a comprovação de sua situação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

PEREIRO-CE, 07 DE JUNHO DE 2023.

ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

K





#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.06.01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, o Sr. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.06.01/2023 para o AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, PARA O ANO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A presente demanda se justifica pelas necessidades de organizar os documentos 3.1. escolares, bem como munir as escolas de material didático no enfretamento de recomposição de aprendizagem no Ensino Fundamenta e Infantil, através da Secretaria de Educação e Desporto, para o ano de 2023.

Trata-se da contratação de pessoa jurídica para o AQUISICÃO/CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, PARA O ANO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA e atender as necessidades de organizar os documentos escolares, bem como munir as escolas de material didático no enfretamento de recomposição de aprendizagem no Ensino Fundamenta e Infantil, através da Secretaria de Educação e Desporto, para o ano de 2023. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos bens almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o fornecimento dos materiais especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

O orçamento importa no valor global de R\$ 49.483,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e 🗡 oitenta e três reais), valor este abaixo do teto de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Rua Marta Silveira Maciel, n 04 - Centro - Pereiro - CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



## PREFEITURA MUNICIPAL DE



Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no art. 75, § 3°, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município - DOM, na data de 24 de maio de 2023, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação ora mencionada. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA-ME - SERIGRAFIA E GRÁFICA TITANS, inscrita no CNPJ nº 12.113.424/0001-41, com sede na Rua Rui Moreno, nº 36-B, Centro, CEP: 59920-000, São Miguel-RN, representada por seu sócio administrador, a Sr. Gerson Samuel Almeida Lira, portador do CPF nº 053.285.184-62, que apresentou menor valor

para os itens de 01 a 22, conforme planilha.

	MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR.	UNIT.	V	R. TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSO LEITOSO, para identificação, de	MT	50	R\$	50,00	R\$	2.500,00
	carros, motos e outros.						
2	BANNER EM LONA, para comunicação visual em diversas	M <sup>2</sup>	50	R\$	75,00	R\$	3.750,00
	cores						
3	BLOCO PARA REQUISIÇÃO, contendo 100 folhas, com	UND	36	R\$	8,00	R\$	288,00
	duas vias, personalizado e numerado, medindo 15 x 21.	L					
4	CONFECÇÃO DE FAIXA, em lona impressa pintura e	UND	18	<b>R\$</b> :	140,00	R\$	2.520,00
	letreiro em diversas cores, medindo 6mt x 60cm.						
5	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO, sem refletores, estrutura	M²	12	R\$ :	130,00	R\$	1.560,00
	em metalon e lonas com impressão variada.						
6	FOLDER PAPEL COUCHÊ, 120g, 4x4 cor, impresso frente e	UND	1000	R\$	0,90	R\$	900,00
	verso colorido, tamanho 21x29, 5 cm.						
7	COPIAS XEROX, colorido, tamanho A-4	UND	50000	R\$	0,25		12.500,00
8	FOTOCOPIAS (XEROX), tamanho A-4	UND	22000	R\$	0,17	R\$	3.740,00
9	IMPRESSÃO DE PAPEL P/OUTDOOR, 3M X 2MT	UND	18		140,00	R\$	2.520,00
10	IMPRESSÃO LASER, colorido.	UND	300	R\$	0,50	R\$	150,00
11	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, tamanho ofício A-4	UND	25000	R\$	0,17	R\$	4.250,00
12	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL ATÉ 100 FOLHAS	UND	1200	R\$	4,00	R\$	4.800,00
13	REVELAÇÃO DE FOTO, tamanho 10 x 15cm.	UND	300	R\$	1,50	R\$	450,00
14	AVENTAIS BRANCOS PARA COZINHA, tamanhos P, M e G	UND	65	R\$	15,00	R\$	975,00
	e tecido Oxford.						
15	CALENDÁRIO ESCOLAR, tamanho ofício, impressão de	UND	200	R\$	0,80	R\$	160,00
	primeira qualidade.						
16	CANETA PERSONALIZADA, caneta plástica corpo branco,	UND	500	R\$	2,20	R\$	1.100,00
	medida (A x L) 138 mm x 12mm.						
17	MEDALHAS ACRÍLICO 3mm,8x85cm.	UND	400	R\$	6,00	R\$	2.400,00
18	DIÁRIO DE CLASSE, tipo livro, grampeado, capa colorida,	UND	120	R\$	17,00	R\$	2.040,00
	miolo com 60 fls, ap24, impresso frente e verso.						
19	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, ap 60k, frente e	UND	1000	R\$	0,80	R\$	800,00
l	verso, tamanho 21x29, 50 cm.						





Rua Marta Silveira Maciel, n 04 - Centro - Pereiro - CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



	VALOR TOTAL					R\$	49.483,00
	15x20cm 1x0, BLOCO COM 100.						
22	BLOCO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO, medindo	BLOCO	30	RŚ	8.00	RŚ	240,00
21	21x29, 50cm	OND	700	ηŞ	1,20	۲۶	840,00
21	acrílico, medida (AxL) 14 cm x 6cm HISTÓRICO ESCOLAR, ap60, frente e verso, tamanho	UND	700	RŚ	1.20	RŚ	840,00
20	COPO COM IMPRESSÃO, modelo long drink	UND	500	R\$	2,00	R\$	1.000,00

A proposta aprovada importa no valor global de R\$ 49.483,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais), tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

PEREIRO-CE, 07 DE JUNHO DE 2023.

Alady Mithdodilme Mits ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

K





#### ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

•	CONTRATO N°
	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
} 	A Prefeitura Municipal de PEREIRO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua
	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma egal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, acima indicado.
	CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1- O presente contrato tem por objeto é a
;	CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR  3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ().
()	CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE  4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;  4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;  4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou rregularidades constatadas no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua

/

 $\mathcal{N}$ 

Pagar à Contratada o valor resultante da execução do serviço, no prazo e condições

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da

correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

contratada, no que couber, em conformidade coma legislação vigente.

estabelecidas neste Termo de Referência:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis guando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Executar os serviços com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.4. Atender prontamente e executar os serviços, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 5.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
- 5.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos deste contrato.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento advindo do objeto da Contratação será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.
- 7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das

A)



## PEREIRO



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
  - k) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.
  - i) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
  - m) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
  - n) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS.
  - o) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- 7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade

#### CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ao amparo da dotação orçamentária nº 0404.12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO; Elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 E 3.3.90.39.00 - Material de Consumo Fonte: 1.001 - Recursos Ordinários.

#### CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

#### CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

D





## PEREIRO



- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa:
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A sanção prevista no subitem 11.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.5. A sanção prevista no 11.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.
- 11.6. A sanção prevista no subitem 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.7. A sanção prevista no subitem 11.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.8. A sanção estabelecida no subitem 11.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- 16.3.1. quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;
- 11.9. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 11.2.2.
- 11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. 11.12.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

b



# PREFEITURA MUNICIPAL DE



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:
- 12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO-Ce,	de de 20
(Nome do Ordenador de Despesas) Secretaria de CONTRATANTE	Nome do Representante da Empresa Nome da Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1 Nome: CPF:	2 Nome: CPF





PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Senhores Ordenadores de Despesas,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 07.06.01/2023, que trata do AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, PARA O ANO DE 2023, *CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, para atendimento e otimização de suas atividades.

Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, que é inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis:* 

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação na imprensa oficial do município, diário oficial do município, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pereiro/Ce, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de menor valor global, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e técnica.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:





## PEREIRO PEREIRO



- a) Identificação da demanda;
- b) Projeto básico;
- c) Aviso de publicação;
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Fundamentação legal;
- f) Justificativa da contratação;
- g) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

PEREIRO-CE, 07 DE JUNHO DE 2023.

ANGÉLICA FÉLIX MARTINS OAB-CE 42.995 Assessoria Jurídica

K





#### **AUTORIZAÇÃO**

Referimo-nos ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.06.01/2023**, que trata do AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, PARA O ANO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos/serviços ora demandados e que foram compridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA-ME - SERIGRAFIA E GRÁFICA TITANS, inscrita no CNPJ nº 12.113.424/0001-41.

	MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSO LEITOSO, para identificação, de	MT	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
	carros, motos e outros.				
2	BANNER EM LONA, para comunicação visual em diversas	M <sup>2</sup>	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
	cores				
3	BLOCO PARA REQUISIÇÃO, contendo 100 folhas, com	UND	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00
	duas vias, personalizado e numerado, medindo 15 x 21.				
4	CONFECÇÃO DE FAIXA, em lona impressa pintura e	UND	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
	letreiro em diversas cores, medindo 6mt x 60cm.				
5	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO, sem refletores, estrutura	M <sup>2</sup>	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
<u> </u>	em metalon e lonas com impressão variada.				
6	FOLDER PAPEL COUCHÊ, 120g, 4x4 cor, impresso frente e	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
-	verso colorido, tamanho 21x29, 5 cm.				
7	COPIAS XEROX, colorido, tamanho A-4	UND	50000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
8	FOTOCOPIAS (XEROX), tamanho A-4	UND	22000	R\$ 0,17	R\$ 3.740,00
9	IMPRESSÃO DE PAPEL P/OUTDOOR, 3M X 2MT	UND	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
10	IMPRESSÃO LASER, colorido.	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
11	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, tamanho ofício A-4	UND	25000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
12_	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL ATÉ 100 FOLHAS	UND	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
13	REVELAÇÃO DE FOTO, tamanho 10 x 15cm.	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
14	AVENTAIS BRANCOS PARA COZINHA, tamanhos P, M e G	UND	65	R\$ 15,00	R\$ 975,00
	e tecido Oxford.				
15	CALENDÁRIO ESCOLAR, tamanho ofício, impressão de	UND	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
	primeira qualidade.				,
16	CANETA PERSONALIZADA, caneta plástica corpo branco,	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
	medida (A x L) 138 mm x 12mm.				
17	MEDALHAS ACRÍLICO 3mm,8x85cm.	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
18	DIÁRIO DE CLASSE, tipo livro, grampeado, capa colorida,	UND	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
	miolo com 60 fls, ap24, impresso frente e verso.	_		-	
19	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, ap 60k, frente e	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
	verso, tamanho 21x29, 50 cm.				
20	COPO COM IMPRESSÃO, modelo long drink	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
	acrílico, medida (AxL) 14 cm x 6cm		į		

S





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



21	HISTÓRICO ESCOLAR, ap60, frente e verso, tamanho	UND	700	R\$	1,20	R\$	840,00
	21x29, 50cm						
22	BLOCO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO, medindo	BLOCO	30	R\$	8,00	R\$	240,00
	15x20cm 1x0, BLOCO COM 100.						
	VALOR TOTAL					R\$ 4	19.483,00

VALOR GLOBAL: R\$ 49.483,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

PEREIRO-CE, 07 DE JUNHO DE 2023.

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

& (X1





#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do município de Pereiro/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.06.01/2023. vêm RATIFICAR a Dispensa De Licitação para o AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, PARA O ANO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

PEREIRO-CE, 07 DE JUNHO DE 2023.

Hichs Withdows him Neto CIDES LEITE DA SILVA NETO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO





#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.06.01/2023, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, PARA O ANO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FAVORECIDA: GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA-ME - SERIGRAFIA E GRÁFICA TITANS. inscrita no CNPJ nº 12.113.424/0001-41, com sede na Rua Rui Moreno, nº 36-B, Centro, CEP: 59920-000, São Miguel-RN, representada por seu sócio administrador, a Sr. Gerson Samuel Almeida Lira, portador do CPF nº 053.285.184-62.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.483,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação.

Declaração de Dispensa emitida pelo o Ordenador de Despesa e RATIFICADA pelo o mesmo: ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do município de Pereiro/CE.

PEREIRO-CE, 07 DE JUNHO DE 2023.

Alleidespited of the Net ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO





#### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.06.01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, PARA O ANO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, foi afixado no dia 07 DE JUNHO DE 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

PEREIRO-CE, 07 DE JUNHO DE 2023.

ides Withdal Ilm No ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 40.087.473/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 306.797,90 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). CONTRATO Nº 02.06.02/2023 - CONTRATADA: ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 40.087.473/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 122.222,59 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). CONTRATO Nº 02.06.03/2023 - CONTRATADA: ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 40.087.473/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 178.549,59 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: José Kildare Felinto Colares, CPF nº 738.162.484-20. ASSINAM PELOS CONTRATANTES: ROBERTO PINHEIRO DE LIMA (SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO), ALCIDES LEITE DA SILVA NETO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO) e SÍRIA MARIA MUNIZ TEIXEIRA DUTRA (SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO). PEREIRO-CÉ, 02 DE JUNHO DE 2023. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da Comissão de Licitação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.06.01/2023

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.06.01/2023, a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO -CE, PARA O ANO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FAVORECIDA: GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA-ME - SERIGRAFIA E GRÁFICA TITANS, inscrita no CNPJ nº 12.113.424/0001-41 , com sede na Rua Rui Moreno, nº 36-B, Centro, CEP: 59920-000, São Miguel-RN, representada por seu sócio administrador, a Sr. Gerson Samuel Almeida Lira, portador do CPF nº 053.285.184 -62. VALOR GLOBAL: R\$ 49.483,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais). FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos ), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispe nsa de licitação. Declaração de Dispensa emitida pelo o Ordenador de Despesa e RATIFICADA pelo o mesmo: ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do município de Pereiro/CE. PEREIRO -CE, 07 DE JUNHO DE 2023. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO .







Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 07/06/2023 17:00:47 - IP com n°: 192.168.1.104
Autenticação em: www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=851